

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL N°
07/2023/PPGCJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 5º, II, do Decreto nº 11.016, de 19 de março de 2022, **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 1º da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, vem, no uso da autotutela administrativa, tornar pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 06/2023/PPGCJ**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

- No item 2 do Edital nº 06/2023/PPGCJ, **ONDE SE LÊ:**

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 A entrega da documentação para a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado**, conforme **ANEXO II** deste Edital – ENVIAR COMO ANEXO;
- b) Termo de autodeclaração (**ANEXO VII**) e documentos comprobatórios para os candidatos(as) que pretendem ingressar pelo programa de ação afirmativa, se for o caso. – ENVIAR COMO ANEXO;
- c) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007** e declaração que é membro de família de baixa renda e declaração de que é membro de família de baixa renda (ANEXO IV) **OU** através de parecer técnico apresentado pela Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil (COAPE/UFPB), para os candidatos(as) que pretendem concorrer como candidato de baixa renda, se for o caso. – ENVIAR COMO ANEXO.

(...)

2.8 **Para concorrer na qualidade de baixa renda**, os(as) candidatos(as) deverão preencher a declaração de hipossuficiência constante no **ANEXO IV** deste Edital, e, além disso, juntar a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007**. Em qualquer das situações, os candidatos deverão anexar tais documentos no momento da inscrição.

LEIA-SE:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 A entrega da documentação para a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado**, conforme **ANEXO II** deste Edital – ENVIAR COMO ANEXO;
- b) Termo de autodeclaração (**ANEXO III**) e documentos comprobatórios para os candidatos(as) que pretendem ingressar pelo programa de ação afirmativa, se for o caso. – ENVIAR COMO ANEXO;
- c) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022** e declaração que é membro de família de baixa renda (ANEXO IV) **OU** através de parecer técnico apresentado pela Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil (COAPE/UFPB), para os candidatos(as) que pretendem concorrer como candidato de baixa renda, se for o caso. – ENVIAR COMO ANEXO.

(...)

2.8 **Para concorrer na qualidade de baixa renda**, os(as) candidatos(as) deverão preencher a declaração de hipossuficiência constante no **ANEXO IV** deste Edital, e, além disso, juntar a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**. Ou, se for o caso, a documentação de comprovação de renda do(a) aluna e dos demais membros do núcleo familiar, conforme os termos do ANEXO V. Em qualquer das situações, os candidatos deverão anexar tais documentos no momento da inscrição.

- No item 3 do Edital nº 06/2023/PPGCJ, **ONDE SE LÊ:**

3. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

3.1 Será exigido do pós-graduando, em qualquer caso, para efeito da implementação e/ou manutenção da bolsa de estudos no âmbito do PPGCJ, o preenchimento cumulativo dos critérios do subitem 6.1 e dos seguintes critérios, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade (ver **ANEXO VI**):

- I. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação, conforme Resolução nº 001/2020/PPGCJ (Resolução de Bolsas do PPGCJ);
- II. Liberação não-remunerada de suas atividades profissionais, no caso de possuir vínculo institucional ou empregatício;
- III. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante o artigo 5º da Resolução nº 001/2020/PPGCJ (Resolução de Bolsas do PPGCJ);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

- IV. Realização de Estágio de docência, nos termos exigidos pelos respectivos regulamentos, o qual terá a duração improrrogável de um semestre para o aluno de mestrado e de dois para o aluno de doutorado;
- V. Não cumulação com outra bolsa de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira.
- VI. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- VII. Ser classificado no processo seletivo de bolsas especialmente instaurado pelo programa;
- ~~VIII. Fixar residência na cidade onde realiza o curso;~~
- IX. Se advogado com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, assinar termo de compromisso de não exercer atividades de natureza advocatícia;
- X. Inscritos em outros conselhos profissionais, assinar termo de compromisso de não exercer, durante o período de recebimento da bolsa, a respectiva atividade profissional.

LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

3.1 Será exigido do pós-graduando, em qualquer caso, para efeito da implementação e/ou manutenção da bolsa de estudos no âmbito do PPGCJ, o preenchimento cumulativo dos critérios do subitem 6.1 e dos seguintes critérios, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade (ver **ANEXO VI**):

- I. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação, conforme Resolução nº 001/2020/PPGCJ (Resolução de Bolsas do PPGCJ);
- II. Liberação não-remunerada de suas atividades profissionais, no caso de possuir vínculo institucional ou empregatício;
- III. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante o artigo 5º da Resolução nº 001/2020/PPGCJ (Resolução de Bolsas do PPGCJ);
- IV. Realização de Estágio de docência, nos termos exigidos pelos respectivos regulamentos, o qual terá a duração improrrogável de um semestre para o aluno de mestrado e de dois para o aluno de doutorado;
- V. Não cumulação com outra bolsa de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira.
- VI. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- VII. Ser classificado no processo seletivo de bolsas especialmente instaurado pelo programa;
- VIII. Se advogado com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, assinar termo de compromisso de não exercer atividades de natureza advocatícia;
- IX. Inscritos em outros conselhos profissionais, assinar termo de compromisso de não exercer, durante o período de recebimento da bolsa, a respectiva atividade profissional.

- No item 5 do Edital nº 06/2023/PPGCJ, **ONDE SE LÊ:**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) serão efetuadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ).

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita a partir da nota final no Processo Seletivo do PPGCJ, que corresponderá à média aritmética das notas atribuídas na primeira e segunda fase do processo seletivo de ingresso do discente.

5.3. A classificação será definida pela ordem decrescente das notas dos(as) candidatos(as), respeitados os seguintes critérios e prioridades:

- a) Primeiramente, os candidatos à bolsa reservada à ação afirmativa serão contemplados em regime de prioridade, segundo critério socioeconômico e segundo parecer técnico apresentado pela COAPE (Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil/UFPB, à época do processo seletivo de ingresso);
- b) Após a concessão das bolsas reservadas às cotas de ação afirmativa, serão contemplados, em regime de prioridade, os alunos de baixa renda, segundo critérios socioeconômicos. A condição socioeconômica deverá ser comprovada mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o ~~Decreto nº 6.135, de junho de 2007~~ e declaração de que é membro de família de baixa renda (ver ANEXO IV) OU através de parecer técnico apresentado pela Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil (COAPE/UFPB);
- c) Por fim, a classificação ocorrerá segundo critérios classificatórios em Processo Seletivo de ingresso do candidato, isto é, será feita a distribuição das bolsas de estudos entre as áreas de concentração (no caso do mestrado) e, nestas, entre as linhas de pesquisa, respeitada a ordem de classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo de ingresso ao PPGCJ, sendo contemplados, em primeiro lugar, os primeiros colocados em cada uma das linhas de pesquisas. Na sequência, concorrem os aprovados em segundo lugar de cada linha de pesquisa e assim por diante;

LEIA-SE:

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) serão efetuadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ).

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita a partir da nota final no Processo Seletivo do PPGCJ, que corresponderá à média aritmética das notas atribuídas na primeira e segunda fase do processo seletivo de ingresso do discente.

5.3. A classificação será definida pela ordem decrescente das notas dos(as) candidatos(as), respeitados os seguintes critérios e prioridades:

- a) Primeiramente, os candidatos à bolsa reservada à ação afirmativa serão contemplados em regime de prioridade, segundo critério socioeconômico e segundo parecer técnico apresentado pela COAPE (Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil/UFPB, à época do processo seletivo de ingresso);
- b) Após a concessão das bolsas reservadas às cotas de ação afirmativa, serão contemplados, em regime de prioridade, os alunos de baixa renda, segundo critérios socioeconômicos. A condição socioeconômica deverá ser comprovada mediante inscrição no Cadastro Único para Programas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022** e declaração de que é membro de família de baixa renda (ver ANEXO IV) **OU** através de parecer técnico apresentado pela Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil (COAPE/UFPB);

- c) Por fim, a classificação ocorrerá segundo critérios classificatórios em Processo Seletivo de ingresso do candidato, isto é, será feita a distribuição das bolsas de estudos entre as áreas de concentração (no caso do mestrado) e, nestas, entre as linhas de pesquisa, respeitada a ordem de classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo de ingresso ao PPGCJ, sendo contemplados, em primeiro lugar, os primeiros colocados em cada uma das linhas de pesquisas. Na sequência, concorrem os aprovados em segundo lugar de cada linha de pesquisa e assim por diante;

- Considerando as retificações descritas acima, os **ANEXOS II e IV** do Edital nº 06/2023/PPGCJ, passa a compor o edital com o seguinte conteúdo:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Publicação do Edital	28/06/2023
2.	Período de Inscrições (exclusivamente via e-mail)	28/06/2023 a 11/07/2023
3.	Publicação do Resultado do Processo Seletivo de Bolsas 2023-2024	21/07/2023
4.	Prazo de recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo de Bolsas 2023 (exclusivamente via e-mail: ppgcj.ufpb@gmail.com)	24/07/2023 a 04/08/2023
5.	Convocação dos Candidatos	A partir de 01/08/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ALUNO DE BAIXA RENDA RELATIVO AO SUBITEM 2.8 do Edital n 06/2023/PPGCJ

EU, (NOME DO CANDIDATO), (estado civil), RG nº....., CPF nº....., Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico _____, candidato(a) no Processo Seletivo de Bolsas 2023 do Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ/UFPB),

DECLARO, para fins de inscrição no presente processo seletivo, ser membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 11.016**, de 29 de março de 2022.

DECLARO estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio.

DECLARO, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022, família de baixa renda, é aquela com renda familiar mensal per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo;

DECLARO, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles descritos no inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022

DECLARO saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

DECLARO, por fim, que, me adequo aos critérios estabelecidos no subitem 5.3, alínea “b”, do Edital nº 03/2023/PPGCJ e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do **Decreto Federal nº 83.936**, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local) (data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Em atenção as modificações promovidas no edital, todos os alunos que já se inscreveram para a opção de baixa renda, deverão no período de inscrições, **28/06/2023 a 11/07/2023**, reenviar a documentação inicial (retificada), sob pena de serem realocados às vagas de ampla concorrência.

Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

João Pessoa-PB, 05 de Julho de 2023.

Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGCJ/UFPB
Coordenador do PPGCJ/UFPB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

Emitido em 05/07/2023

EDITAL Nº 07/2023 - PPGCJ (11.01.46.04)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 12:37)
GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA
COORDENADOR DE CURSO
1453013

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **05/07/2023** e o código de verificação: **639fe4af16**